

[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]

Número de referência do devedor de taxa: XXXX

Nome do devedor de taxa: YYYY

Assunto: Extensão do prazo para notificação da intenção de excluir o total dos ativos e/ou das posições em risco de filiais de grupos supervisionados estabelecidas em Estados-Membros não participantes no Mecanismo Único de Supervisão

Utilize esta [ligação](#) se pretender ler a presente carta em outra língua.

Ex.^{mo} Senhor / Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente carta na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para faturação das taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco Central Europeu (BCE).

Em 8 de dezembro de 2020, o Conselho do BCE decidiu conceder uma extensão excecional pontual do prazo de 30 de setembro para informar o BCE sobre a intenção de um grupo supervisionado de excluir os ativos e/ou os montantes das posições em risco de filiais estabelecidas em Estados-Membros não participantes e em países terceiros, conforme previsto no artigo 4.º da Decisão (UE) 2019/2158 do Banco Central Europeu relativa à metodologia e procedimentos para a determinação e recolha de dados referentes aos fatores de taxa utilizados no cálculo das taxas de supervisão anuais (BCE/2019/38).

Trata-se de uma exceção pontual para o ciclo de taxas de supervisão de 2020, que reflete a introdução de um novo procedimento de notificação no âmbito do regime de taxas de supervisão revisto num momento em que a COVID-19 afetou muitas instituições, perturbando os seus processos de trabalho.

Tenha em atenção que esta decisão diz apenas respeito aos grupos bancários supervisionados elegíveis para excluir os ativos e/ou os montantes das posições em risco de filiais estabelecidas em Estados-Membros não participantes e em países terceiros, em consonância com o artigo 10.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 do Banco Central Europeu, de 22 de outubro de 2014, relativo às taxas de supervisão (BCE/2014/41).

Para todas as restantes instituições de crédito e grupos bancários supervisionados, não se verificam alterações ao procedimento e a nossa *newsletter* de 25 de junho de 2020 permanece válida.

Aos grupos bancários supervisionados que não apresentaram uma notificação da intenção de excluir os ativos e/ou os montantes das posições em risco dos seus fatores de taxa ao BCE até 30 de setembro de 2020 e pretendam utilizar o prazo alargado, é aplicável o seguinte procedimento:

- A extensão do prazo é concedida até 30 de dezembro de 2020.
- A “Notificação da intenção de excluir fatores de taxa” está disponível na secção “[Fatores de taxa](#)” do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária e deverá ser descarregada e enviada **ao BCE** por correio eletrónico até 30 de dezembro de 2020 (endereço de correio eletrónico a utilizar: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).
- Subsequentemente, os grupos bancários poderão apresentar os formulários relativos aos fatores de taxa **à autoridade nacional competente** até 13 de janeiro de 2021. Os formulários relativos ao total dos ativos e ao total das posições em risco, assim como as instruções para o seu preenchimento estão também disponíveis na secção “[Fatores de taxa](#)” do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária.
- No caso dos devedores de taxa que apresentem os fatores de taxa ao abrigo do prazo alargado, a data de disponibilização dos fatores de taxa em conformidade com o artigo 6.º, n.º 3, da Decisão (UE) 2019/2158 poderá ser afetada. Se for esse o caso, o BCE comunicar-lhe-á diretamente o impacto.

Para quaisquer questões relacionadas com esta mensagem, o BCE está disponível para lhe prestar o apoio necessário, de preferência por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

Para mais informação sobre as suas obrigações enquanto devedor de taxa ou quaisquer outras questões referentes às taxas de supervisão, consulte a secção sobre as taxas de supervisão no [sítio do BCE dedicado à supervisão bancária](#).

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão